

Estudo Técnico Preliminar 96/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23768.011592/2025-85

2. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR 2025 (HUBFS) - ITENS FRACASSADOS por meio de **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, para suprir o Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - HUBFS (UFPA), Complexo Hospitalar da UFPA (UG 155909), durante o **período de 12 meses**, conforme especificações e quantitativos definidos pelas áreas demandantes.

Para esta compra foi mantido os quantitativos referente aos **ITENS FRACASSADOS** do Processo SEI nº 23768.018097/2024-16, após análise realizada no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 90.007/2024**, os quais correspondem aos itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 25 e 26, totalizando **11 (onze) itens fracassados**, conforme **Relatório - SEI 31** (49368847).

Quanto à escolha dos bens licitados, estes foram selecionados anteriormente dentre o rol de **itens padronizados na instituição /empresa (Catálogo EBSERH) e no Catálogo de Materiais do Siasg (CATMAT)**. A metodologia utilizada para a **previsão do quantitativo** foi calculado com base na ESTIMATIVA DE CONSUMO PREVISTA pela área demandante, através do processo relacionado 23768.010127/2024-46, o qual apresenta previsão estimada revisada pelo Setor de Logística Hospitalar BFS e pela Unidade de Abastecimento BFS, conforme prevê o art. 125, inciso III, do RLCE 2.0. Sendo, portanto, baseada no planejamento assistencial, no histórico de consumo, no saldo de estoque, na capacidade instalada e na capacidade técnica das áreas assistenciais envolvidas.

No âmbito da Ebserh a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (2024)** é prevista no **Acordo Organizativo de Compromissos 2024 do CHU-UFPA**, sendo que a aquisição e o consumo também tem seu fulcro no **Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede Ebserh**, o qual busca ampliar e qualificar a participação dos hospitais na de atenção à saúde do SUS; aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática; criar um ambiente favorável aos desenvolvimento em rede de pesquisa, inovação e avaliação de tecnologias em saúde; contribuir com a estratégia de saúde digital para o SUS; implementar melhorias na infraestrutura e nas condições de trabalho com foco na assistência, no ensino e na pesquisa; **promover eficiência nos processos de gestão de trabalho**, tendo a “Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS”, além ser **prevista no Acordo Organizativo de Compromissos 2024 do CHU-UFPA**.

Considerando que a aquisição do material hospitalar têm significativa relevância, uma vez que se trata de insumos essenciais e de grande importância nos procedimentos cirúrgicos realizados pelo hospital, os quais abrangem **atividades assistenciais, de ensino, pesquisa e extensão e presta serviços de atenção à saúde aos usuários do SUS de toda a região do Pará**. Para além disso, a previsão de entrega do novo centro cirúrgico do hospital para o ano corrente (em reforma) e a contratação de novos profissionais devem **ampliar a demanda** de procedimentos a serem realizados pelo Centro Cirúrgico da instituição.

Pode-se auferir como **benefício direto** para as pessoas que necessitem ser submetidas a procedimentos cirúrgicos realizados pelo perfil hospitalar do HUBFS. Entre os **benefícios indiretos** pode-se mencionar a contribuição na **formação dos profissionais e o cumprimento do contrato de gestão firmado com o gestor local do Sistema Único de Saúde - SUS**, uma vez que HUBFS é um hospital universitário com atendimento 100% SUS.

Dito isto, faz-se necessária a **aquisição por meio de Sistema de Registro de Preço (SRP)**, por se tratar de um processo ordinário com previsão anual, caracterizando-se como uma contratação de natureza permanente ou frequente, nos termos do inciso I do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com fundamento no inciso I e IV do art. 4º e no Capítulo V, Seção III, do Sistema de Registro de Preços do RLCE 2.0.

APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, que visa à **aquisição de materiais médico-hospitalares por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP)**, tem por objetivo suprir a demanda dos **itens fracassados** no Processo SEI nº 23768.018097/2024-16, conforme

identificado no Pregão Eletrônico nº 90007/2024, totalizando **11 (onze) itens fracassados**, cuja ausência compromete diretamente a continuidade e a qualidade dos serviços assistenciais prestados pelo Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza – HUBFS/UFPA.

Os materiais em questão são **insumos essenciais e estratégicos** para a realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, compondo o núcleo da assistência hospitalar, especialmente frente à previsão de **aumento da demanda**, motivada pela **entrega do novo centro cirúrgico** (em reforma) e pela **contratação de novos profissionais de saúde**. Assim, trata-se de aquisição de natureza crítica e inadiável.

Sob a ótica da **relação custo/benefício**, a presente contratação justifica-se pelos seguintes aspectos:

- Benefício direto à população usuária do SUS:** os itens solicitados são indispensáveis à realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais de média e alta complexidade, beneficiando diretamente os pacientes atendidos pelo HUBFS, cuja atuação é 100% SUS.
- Atendimento à missão institucional do hospital universitário:** além da assistência, os materiais são fundamentais para o desenvolvimento das atividades de **ensino, pesquisa e extensão**, essenciais à formação de profissionais de saúde capacitados e alinhados às necessidades do sistema público.
- Cumprimento do contrato de gestão SUS:** o fornecimento contínuo e adequado dos insumos garante a execução dos serviços pactuados no âmbito do **Acordo Organizativo de Compromissos 2024**, assegurando a **regularidade da produção assistencial** exigida pelo gestor local do SUS.
- Eficiência administrativa e previsibilidade orçamentária:** ao optar pelo **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, a administração assegura **maior economicidade, transparência e agilidade** nas futuras aquisições, com preços previamente registrados, evitando novas licitações para itens já especificados e padronizados.
- Planejamento baseado em critérios técnicos e históricos de consumo:** os quantitativos foram definidos a partir de **análise criteriosa do consumo histórico, estoque atual, capacidade instalada e previsão de ampliação de serviços**, conforme detalhado no Processo SEI nº 23768.010127/2024-46 e no Demonstrativo da Demanda 2024-2025 (44022362).
- Aderência ao planejamento estratégico da Rede Ebserh:** a contratação está alinhada aos objetivos estabelecidos no **Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede Ebserh**, que preconiza a qualificação da atenção à saúde, a ampliação da capacidade assistencial, o fortalecimento do ensino e da pesquisa e a modernização da gestão hospitalar.

Portanto, os benefícios decorrentes da presente contratação extrapolam os aspectos quantitativos e financeiros, refletindo diretamente na **qualidade da atenção à saúde**, na **formação de recursos humanos** e na **efetividade da gestão pública hospitalar**. Conclui-se, assim, que os custos envolvidos são plenamente justificáveis diante dos impactos positivos gerados à sociedade e à rede pública de saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Logística Hospitalar BFS	Wellington Monteiro Lucas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
7. Comprovar a habilitação Técnica, econômica financeira, jurídica e trabalhista, conforme legislação;
8. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos, , contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento e a Nota de Empenho, pelo CONTRATADO.
9. O material deverá ser fornecido em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e com a quantidade empenhada. Além do requisito relacionado ao objeto, a contratação observará a necessidade de atendimento de condições de participação e habilitação pelo fornecedor. Concernente as condições de participação, serão observadas as vedações previstas no artigo 69 e seus incisos do RLCE 2.0.

O cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada é fundamental para garantir que o material seja entregue conforme as especificações exigidas e dentro dos prazos estabelecidos.

A Contratada deve ser responsável por qualquer defeito ou avaria no objeto entregue, e comprometer-se a repará-los sem custos para a Contratante. Além disso, a Contratada deve manter todas as condições de habilitação e qualificação necessárias durante a execução do contrato, atendendo às exigências legais e contratuais. A transparência na comunicação de qualquer atraso e a documentação adequada também são essenciais para o bom andamento da execução contratual.

5. Levantamento de Mercado

INTRODUÇÃO

O presente relatório busca explicitar a forma como foi realizada a pesquisa de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR 2025 (HUBFS) - ITENS DESERTOS E FRACASSADOS** por meio de Sistema de Registro de Preço (SRP) para suprir o Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - HUBFS (UFPA), Complexo Hospitalar da UFPA (UG 155909), durante o período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos definidos pelas áreas demandantes., objetos do processo licitatório nº 23768.011592/2025-85.

A estimativa de preços da contratação e detalhes da pesquisa foram extraídos do documento a ser publicado na licitação e inseridos neste processo de forma a atender ao art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, que assim versa:

Art. 7º O valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado para a contratação será tornado público apenas após o encerramento da etapa de julgamento das propostas

Esse dispositivo está em consonância com o art. 34, *caput*, da Lei 13.303, de 2016:

Art. 34 O valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista será sigiloso, facultando-se à contratante, mediante justificação na fase de preparação prevista no inciso I do art. 51 desta Lei, conferir publicidade ao valor estimado do objeto da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Os trabalhos foram conduzidos com base na boa prática administrativa, em concordância com a Norma Operacional - SEI nº 3 /2024/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 40700077) e considerando reflexões relevantes sobre o tema, como o caso do material "Preço de Referências em Compras Públicas (ênfase em medicamentos)", do professor Franklin Brasil, divulgado pelo Tribunal de Contas da União - TCU em sua biblioteca digital (link) e Nota Técnica - SEI nº 10/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 18854739) elaborada pelo Serviço de Compras Centralizadas.

Ainda, os resultados da pesquisa de preços foram obtidos por meio do **Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4)**, conforme **Artigo 12, incisos I** da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH. Os cálculos e resultados adicionais foram feitos em planilhas de *Excel*.

Fundamentação da pesquisa de preços:

Em conformidade com as ferramentas de pesquisa de preços, a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH, de 09 de julho de 2024 (Documento SEI nº 40700077), no Art. 12, aponta que:

A pesquisa de preços será realizada preferencialmente por meio eletrônico, e através de plataforma pública ou privada, seguida a ordem de prioridade indicada:

I - Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4), disponibilizada no Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da Ebserh.

Considerando a orientação normativa de priorizar a busca por preços de compras públicas, optou-se por utilizar dados da **Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4)**, para captar e tratar as informações das contratações, permitindo uma análise comparativa e fundamentada, o que contribui para a obtenção de preços justos e a garantia da transparência no processo licitatório.

Em conformidade com a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH de pesquisa de preços, no Art 4º, temos que os objetivos da pesquisa de preços são:

- I. Garantir transparência nas contratações realizadas pela Ebserh, fornecendo diretrizes claras sobre como conduzir a pesquisa de preços, de forma a garantir que estas sejam feitas de maneira justa e competitiva;
- II. Garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e econômica, por meio da obtenção de preços justos e competitivos para os bens e serviços comuns adquiridos pela Ebserh;
- III. Estabelecer padrões e diretrizes uniformes para a realização da pesquisa de preços no âmbito da Ebserh, garantindo consistência e qualidade nos processos de contratação;
- IV. Promover boas práticas na contratação de bens e serviços de acordo com a conformidade das normas legais e regulatórias aplicáveis;
- V. Simplificar e padronizar os procedimentos de pesquisa de preços para facilitar a gestão dos processos de contratação da Ebserh;
- VI. Qualificar a operação de pesquisa de preços, de modo a alcançar a eficiência nos processos licitatórios realizados pelas unidades hospitalares e pela Administração Central da Ebserh.

Em conformidade com a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH de pesquisa de preços, no Art 7º, temos que as seguintes informações da pesquisa de preços são obrigatórias:

- I. Catálogo de Materiais (CATMAT) e o Catálogo de Serviços (CATSER), do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais - SIASG;
- II. Descrição do objeto a ser contratado;
- III. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- IV. Caracterização das fontes consultadas;
- V. Série de preços coletados;
- VI. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- VII. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VIII. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

IX. Justificativa da escolha do preço mais vantajoso, no caso da pesquisa direta no mercado.

Base de dados utilizada

Dados de Compras Públicas:

O API da Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4), que apresenta dados de compras públicas homologadas e disponibilizada no Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da Ebserh.

prazo da pesquisa de preços

O prazo máximo para a pesquisa de preços foi de 12 meses, conforme o Art. 21 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH.

As datas de cada um dos preços utilizados para a pesquisa de preços constam nos anexos (49941656; 49941686; 49941728).

Metodologias de cálculo

Foram utilizadas duas metodologia de cálculo para fins desta pesquisa de preços, tomando como base os preceitos da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH. A metodologia de cálculo consta abaixo:

Média. Conforme Art. 17, Inciso I.

Mediana. Conforme Art. 17, Inciso II.

Foram desconsiderados os preços inexequíveis e os excessivamente elevados.

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

Relatórios - Anexos- Amostras da Pesquisa no Pesquisa de Preços P4 (Documentos SEI nº 49941656; 49941686; 49941728);

Os dados apresentados neste relatório são os que embasaram a presente pesquisa de preços.

Resultado final

O resultado final da pesquisa de preços é o que consta no **Relatório - SEI 29** Mapa comparativo (Documento SEI nº 49941833).

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos na tabela de especificações de materiais e formação dos valores de referência, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado. No entendimento da EPC, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A presente aquisição tem por finalidade suprir o Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza (HUBFS), integrante do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará (CH-UFPA), com materiais médico-hospitalares considerados essenciais e estratégicos para a continuidade e ampliação dos serviços prestados pela instituição.

A aquisição será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** para os itens desertos e fracassados, garantindo maior agilidade e flexibilidade no fornecimento contínuo dos insumos ao longo do período de vigência de 12 meses. A proposta visa assegurar o atendimento às necessidades assistenciais, educacionais e científicas do HUBFS, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados exclusivamente ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Por fim, a presente solução representa uma resposta estratégica e fundamentada à necessidade de suprimento de insumos críticos, refletindo o compromisso institucional do HUBFS com a **excelência no atendimento em saúde pública**, dentro dos preceitos legais e técnicos exigidos para contratações públicas em ambiente hospitalar universitário.

Faz-se necessária a **aquisição por meio de Sistema de Registro de Preço (SRP)**, por se tratar de um processo ordinário com previsão anual, caracterizando-se como uma contratação de natureza permanente ou frequente, nos termos do inciso I do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com fundamento no inciso I e IV do art. 4º e no Capítulo V, Seção III, do Sistema de Registro de Preços do RLCE 2.0.

Caso validada pela Autoridade Competente, o método sugerido, mostra economicidade e padronização dos itens que são essenciais aos serviços prestados neste CHU-UFPA/EBSERH. Ressalta-se que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A descrição detalhada dos itens consta no Anexo II - Descrição detalhada dos itens deste Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Código EBSERH	Código AGHU	Código CATMAT	Categoria - Grupo / Subgrupo	Descritivo	Apresentação /Volume	Quantidade
9	EBS10516	198609	609068	OPME - Oftalmologia / Bisturis	EBS10516 - TRÉPANO CIRÚRGICO MANUAL PARA Córnea RECEPTORA, TAMANHO 7 mm. Em AÇO INOXIDÁVEL, tipo punch/bisturi /lâmina de trepanação circular, para córnea receptora, com corte preciso. Possuir Registro Anvisa. Apresentação: UNIDADE	Unidade	15
10	EBS06951	190942	609069	OPME - Oftalmologia / Bisturis	EBS06951 - TRÉPANO CIRÚRGICO MANUAL PARA Córnea RECEPTORA, TAMANHO 7,25 mm. Em AÇO INOXIDÁVEL, tipo punch /bisturi/lâmina de trepanação circular, para córnea receptora, com corte preciso. Possuir Registro Anvisa. Apresentação: UNIDADE	Unidade	15
11	EBS11524	88099	609070	OPME - Oftalmologia / Bisturis	EBS11524 - TRÉPANO CIRÚRGICO MANUAL PARA Córnea RECEPTORA, TAMANHO 7,5 mm. Em AÇO INOXIDÁVEL, tipo punch/bisturi /lâmina de trepanação circular, para córnea receptora, com corte preciso. Possuir Registro Anvisa. Apresentação: UNIDADE	Unidade	15
12	EBS06951	190950	609071	OPME - Oftalmologia / Bisturis	EBS06951 - TRÉPANO CIRÚRGICO MANUAL PARA Córnea RECEPTORA, TAMANHO 7,75 mm. Em AÇO INOXIDÁVEL, tipo punch /bisturi/lâmina de trepanação circular, para córnea receptora, com corte preciso. Possuir Registro Anvisa. Apresentação: UNIDADE	Unidade	15

13	EBS11525	88110	609072	OPME - Oftalmologia / Bisturis	EBS11525 - TRÉPANO CIRÚRGICO MANUAL PARA Córnea RECEPTORA, TAMANHO 8,0 MM. Em AÇO INOXIDÁVEL, tipo punch /bisturi/lâmina de trepanação circular, para córnea receptora, com corte preciso. Possuir Registro Anvisa. Apresentação: UNIDADE	Unidade	10
14	EBS11526	88129	609073	OPME - Oftalmologia / Bisturis	EBS11526 - TRÉPANO CIRÚRGICO MANUAL PARA Córnea RECEPTORA, TAMANHO 8,25 mm. Em AÇO INOXIDÁVEL, tipo punch /bisturi/lâmina de trepanação circular, para córnea receptora, com corte preciso. Possuir Registro Anvisa. Apresentação: UNIDADE	Unidade	10
15	EBS11527	198552	609074	OPME - Oftalmologia / Bisturis	EBS11527 - TRÉPANO CIRÚRGICO MANUAL PARA Córnea RECEPTORA, TAMANHO 8,5 MM. Em AÇO INOXIDÁVEL, tipo punch /bisturi/lâmina de trepanação circular, para córnea receptora, com corte preciso. Possuir Registro Anvisa. Apresentação: UNIDADE	Unidade	10
16	EBS11528	198595	609075	OPME - Oftalmologia / Bisturis	EBS11528 - TRÉPANO CIRÚRGICO MANUAL PARA Córnea RECEPTORA, TAMANHO 8,75 MM. Em AÇO INOXIDÁVEL, tipo punch /bisturi/lâmina de trepanação circular, para córnea receptora, com corte preciso. Possuir Registro Anvisa. Apresentação: UNIDADE	Unidade	10
17	EBS11529	213632	609076	OPME - Oftalmologia / Bisturis	EBS11529 - TRÉPANO CIRÚRGICO MANUAL PARA Córnea RECEPTORA, TAMANHO 9,0 MM. Em AÇO INOXIDÁVEL, tipo punch /bisturi/lâmina de trepanação circular, para córnea receptora, com corte preciso. Possuir Registro Anvisa. Apresentação: UNIDADE	Unidade	10
25	EBS06417	403033	607203	Produtos Para Saúde (MMH) - Paramentação	EBS06417 - CAMPO CIRÚRGICO PARA CATARATA, FENESTRADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MEDINDO 100 cm (largura) x 130 cm (comprimento) (+/- 10 cm em cada dimensão), material SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 g/m ² , COM FENESTRA ADESIVA CENTRAL DE 8 cm, grau médio, 100% de fibras sintéticas (polipropileno ou polietileno), com dobradura asséptica.	Unidade	700

				Assitencial / Campo Cirúrgico	IMPERMEÁVEL, antiestático, ISENTO DE LÁTEX em sua composição, hipoalergênico, alta barreira para fluidos e microrganismos. Com bolsa coletora de líquidos. Embalagem individual deve: garantir a integridade do produto, permitir a sua fácil retirada e conter dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade e registro na Anvisa.		
26	EBS08476	403433	479674	Produtos Para Saúde - Curativos e Estomias / Curativo	EBS08476 - OCLUSOR OFTÁLMICO, borda em não tecido e adesiva, MATERIAL: filme poliuretano transparente, estéril, descartável, TAMANHO 5,5 cm x 7,0 cm. Apresentação: UNIDADE	Unidade	1500

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: De acordo com o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e art. 13 do Regulamento e Contratos da EBSEERH, o valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição pretendida neste processo poderá ocorrer em única parcela ou em mais de uma, dependendo da disponibilidade orçamentária do CHU-UFPA e, ainda da capacidade de armazenamento no Estoque do Almoxarifado Central HUBFS. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento, conforme rege o EDITAL.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatadas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está de acordo com os objetivos estratégicos da Rede EBSEERH, consoante ao **Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede EBSEERH**. Ao longo do ano de 2023, a EBSEERH desenvolveu o seu novo Mapa Estratégico 2024-2028, que estruturou o caminho a ser percorrido pela empresa, nos anos subsequentes, em 5 (cinco) pilares: Sociedade, Responsabilidade Ambiental Social e Governança, Desenvolvimento Institucional, Sustentabilidade Financeira, Desenvolvimento Institucional. Cada um dos pilares possui vários objetivos estratégicos, que norteiam a escolha dos projetos estratégicos que melhor irão contribuir para o seu alcance.

Esta contratação está de acordo com os seguintes pilares:



OE02: Qualificar o cuidado hospitalar.



OE12: Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social.



OE21: Aprimorar os processos de compras e contratações.

A aquisição deste material está diretamente ligada às ações e atividades assistenciais do hospital e sua descrição, deste modo, o COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CHU-UFPA anseia implementar as melhores e boas práticas em todos os processos institucionais de aquisição no âmbito da gestão da cadeia de suprimentos alinhados aos objetivos estratégicos da Rede. Logo, **busca-se o eficaz abastecimento de materiais/insumos essenciais para consecução das atividades**, afim de identificar e sanar deficiências, por vezes existentes, como rupturas na cadeia de suprimentos e gestão do estoque.

Nesse contexto, a aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da Ebserrh.



A Ebserrh, tendo por missão ensinar para transformar o cuidar, busca implementar as melhores práticas em todos os processos institucionais e, no campo da gestão de suprimentos, identificar e sanar deficiências, por vezes existentes, na cadeia de suprimentos em suas unidades hospitalares. Trabalhar de modo confiável, com base em modelos de previsão da necessidade de ressurgimento de produtos para saúde e medicamentos em uma unidade hospitalar, consiste em realizar estudos minuciosos e específicos, devido às incertezas que configuram o comportamento da demanda dos serviços oferecidos por um hospital. Nesse contexto, a elaboração da proposta de melhoria dos processos logístico-hospitalares visa otimizar os recursos existentes e minimizar os riscos à saúde do paciente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas da sociedade, e também:

- Fornecer o adequado atendimento através de uma assistência segura sem riscos para profissionais e pacientes;
- Garantir o funcionamento das atividades de assistência, ensino e pesquisa;

- Adquirir o material necessário para cumprimento das atividades finalísticas do Complexo Hospitalar UFPA;
- Manter estoque adequado à continuidade dos serviços prestados;
- Proporcionar melhor qualidade de vida aos pacientes;
- Proporcionar satisfação dos usuários envolvidos no processo;
- Cumprir com a missão institucional e com o contrato de gestão com o Sistema Único de Saúde;
- Contribuir na formação dos profissionais de saúde, residentes e graduandos;
- Alcançar benefícios em termos de eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

As atribuições do Gestor da ata e fiscalização estão dispostas na MINUTA –FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ficarão responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização os servidores abaixo relacionados:

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUSA (HUBFS):

Gestor Titular: Janaína Cardoso de Sena – Assistente Administrativo, vínculo: EBSEH, matrícula SIAPE nº 307****, lotado na Unidade Unidade de Abastecimento BFS, Telefones: (91) 3201-6777, E-mail institucional: janaina.sena@ebserh.gov.br

Gestor Suplente: Cássio Ramon da Silva Vieira - Assistente Administrativo - vínculo: EBSEH, matrícula SIAPE nº 327****, lotado no Setor de Logística Hospitalar BFS, Telefones: (91) 98155-6786, E-mail institucional: cassio.vieira@ebserh.gov.br

Fiscal Técnico Titular: Joacy Pedro Franco David, Cargo: Chefe da Unidade da Visão BFS - Substituto, vínculo: EBSEH, matrícula SIAPE nº 109****, Lotação: Unidade da Visão BFS – Telefones: (91) 98701-4749, E-mail institucional: joacy.david@ebserh.gov.br

Fiscal Técnico Suplente: Henderson de Almeida Cavalcante, Cargo: Chefe da Unidade de Otorrinolaringologia BFS, vínculo: EBSEH, matrícula SIAPE nº 152****, Lotação: Unidade de Otorrinolaringologia BFS – Telefones: (91) 98801-7594, E-mail institucional: henderson.cavalcante@ebserh.gov.br

O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata/Ordem de Fornecimento/Contrato/Instrumento Equivalente consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;

O gestor deverá receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento em conjunto com a área técnica/demandante dos materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pela Gestão da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo V - Termo de Recebimento Provisório.

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após análise da área técnica/demandante a fim de verificar a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Será realizado pelo gestor da ata e a área técnica/demandante dos materiais o ateste definitivo, conforme termo constante no Anexo VI - Termo de Recebimento Definitivo de forma a assegurar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O gestor deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura de Serviços devidamente atestada pela área demandante do material, ao Setor Financeiro, em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, para que seja efetuado o pagamento. O atesto da NF/fatura somente deverá ser realizado após a conferência da regularidade dos serviços e/ou entrega do(s) material(is).

A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

A fiscalização será de competência e responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento está sendo plenamente cumprido, dentro das especificações e demais registros, bem como autorizar o pagamento das faturas, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução.

A fiscalização efetivar-se-á por representantes da Administração, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas e expressamente autorizadas para tal fim.

A fiscalização, que atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos produtos, será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh - RLCE 2.0.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os materiais a serem adquiridos devem atender aos critérios de sustentabilidade ambiental definidos no instrumento convocatório.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pela Superintendência por intermédio da Portaria - SEI nº 298, de 03 de junho de 2025. Assim, diante do exposto acima, entendemos ser VIÁVEL a aquisição demanda.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WELLINGTON MONTEIRO LUCAS

Membro da comissão de contratação

JOACY PEDRO FRANCO DAVID

Membro da comissão de contratação

HENDERSON DE ALMEIDA CAVALCANTE

Membro da comissão de contratação

VICTOR JOSE ABREU MACIEL

Membro da comissão de contratação